MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria de Agropecuária
Termo de Referência Processo de Licitação

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um caminhão para o Município de Hulha Negra, destinado à coleta e distribuição de leite produzido por agricultores familiares, com foco no fortalecimento da bacia leiteira local, atividade que desempenha papel fundamental na economia do município. O caminhão poderá ser utilizado para a coleta de leite junto aos produtores localizados no Município de Hulha Negra, atendendo especialmente aos pequenos produtores rurais, que dependem da agricultura familiar para sua subsistência e vêm sendo severamente impactados pelas condições climáticas adversas registradas nos últimos anos, fator que tem ocasionado prejuízos significativos à produção leiteira. Nesse contexto, a aquisição do caminhão busca atender a essa importante demanda dos pequenos agricultores, garantindo o transporte adequado da produção até as cooperativas, reduzindo custos logísticos e minimizando perdas, proporcionando benefícios diretos aos produtores rurais e impactos positivos à economia local, considerando que a cadeia produtiva do leite e de seus derivados constitui relevante fonte de renda e desenvolvimento para a população de Hulha Negra.

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que o tanque destinado ao transporte de leite será instalado posteriormente, ficando sua aquisição, instalação, manutenção e demais providências necessárias sob inteira responsabilidade da entidade beneficiária da cessão de uso, A verba disponível para o presente processo não é suficiente para contemplar a aquisição de um caminhão equipado com tanque para o transporte de leite, tendo em vista que o valor necessário para a aquisição de um veículo com essas características é superior ao recurso atualmente disponível.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Caminhão zero quilômetro, emplacado/licenciado, tração 4x2, com Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, equipado com motor a diesel, de 6 cilindros, com potência minima 250 cv. Cabine para 2 ou 3 ocupantes, com ar-condicionado, direção hidráulica e sistema de freios a ar com ABS, EBD/EBL, ATC/ASR e HSA. Transmissão manual de 6 marchas à frente e 1 à ré. Caminhão sem tanque, porém com capacidade estrutural e	01	R$ 557.000,00	R$ 557.000,00

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.

	compatibilidade técnica para instalação de tanque com capacidade de 10.000 litros (dez mil litros).			
			TOTAL	R$ 557.000,00

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme a baixo descriminado:

Emenda Parlamentar Impositiva n°706/2024 Fpe n°2880/2025 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contra partida da Prefeitura municipal de Hulha Negra, despesa nº 4239. No valor de R$ 57.000,00 **(**cinquenta e sete mil reais**)**

Classificação da despesa: 4178

A estimativa do valor da contratação é de R$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, atender parte das demandas dos agricultores do Município de Hulha Negra. O processo tem por objetivo a aquisição de um caminhão para o Município de Hulha Negra, destinado à coleta de leite produzido por agricultores familiares, com foco no fortalecimento da bacia leiteira local, atividade que desempenha papel fundamental na economia do município. Após a aquisição, o caminhão será repassado a uma entidade, mediante a formalização dos instrumentos e documentos legais pertinentes, para que seja utilizado na coleta e no transporte do leite produzido pelos agricultores familiares do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

TRAÇÃO 4X2: Necessária para atender à finalidade de operação, para se deslocar em vias rurais e urbanas. Como nossas estradas são transitáveis, não necessita de tração 4 x 4.

PBT DE NO MÍNIMO 16.000kg: Necessário ter essa capacidade estrutural, pois futuramente vai ser instalado um tanque de 10 mil litros, esse peso bruto trará desempenho, estabelidade e segurança.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.

MOTOR 6 CILINDROS COM POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV: É compatível com a necessidade de movimentação do veículo submetido à carga elevada, obtendo torque e potência suficientes para deslocamento com o tanque instalado e carregado, inclusive nos aclives. Em relação à topografia, nossa região tem muitos cerros, então o caminhão com esse mínimo de potência do motor é extremamente necessário para manter segurança e eficiência.

FREIOS ABS, EBD/EBL, ATC/ASR e HSA: A razão da necessidade é garantir maior segurança na condução do veiculo, já que o caminhão sera submetido a cargas significativas, esse sistema contribui de forma integrada, para o controle de frenagem, redução de perda de aderencia e auxilia no controle de tração.

TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS Á FRENTE e 1 á RÉ: A exigência de câmbio manual justifica-se pelas características do relevo e da topografia do Município de Hulha Negra/RS, especialmente pelas condições das estradas rurais utilizadas para a coleta de leite junto aos produtores. Ressalta-se que alguns resfriadores de leite estão instalados em propriedades rurais com locais de difícil acesso, que apresentam trechos íngremes, aclives, declives e condições variáveis de trafegabilidade. Nessas situações, o câmbio manual torna-se importante para proporcionar ao condutor maior controle sobre a seleção das marchas, melhor aproveitamento do torque do motor e utilização adequada do freio-motor, especialmente em terrenos acidentados. Dessa forma, a exigência busca atender às condições reais de operação do veículo, proporcionando maior controle durante os deslocamentos e segurança na execução dos serviços de coleta de leite.

A presente contratação é justificada e amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, considera-se a necessidade de aquisição de 1(um) caminhão, destinados a atender agricultores familiares do município que atuam na bacia leiteira, garantindo o escoamento eficaz da produção leite, ivitando perda na produção e agregando na qualidade do produto.

A presente solução prevê a realização da contratação por meio de processo licitatório, na modalidade prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, planejamento e eficiência.

Adicionalmente, a pesquisa de preços foi realizada com base em fontes oficiais, tais como o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema Licitacon, demonstrando a compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados pelo mercado para equipamentos com especificações equivalentes. O valor global estimado da contratação é de R$ R$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), o que comprova a observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, representando uma solução eficiente, adequada e voltada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a segurança energética e a sustentabilidade da produção rural no município.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.2.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 dias a contar a assinatura do contrato.

5.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

5.4 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/)

5.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R$ R$557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), apurado no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.3. Compete ao fiscal:

Titular: Marciane Fischer
Substituto: Marlon Hahn Hences

6.4.

Conferir o objeto entregue;

Verificar a conformidade com o Termo de Referência;

Registrar ocorrências;

Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;

Atestar o recebimento para fins de pagamento.

6.5. Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados ao processo administrativo.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Prazo máximo de entrega é de 60 dias, e a entrega do mesmo deverão ser no pátio da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Avenida Getulio Vargas, n° 1562.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais, executar e instalar os equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.6. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.

devida comprovação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11. DA CONTRATANTE

11.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 10 de Novembro de 2026.

Nome: Marciane Fischer
CPF: *.612.720-****

Assinado com certificado digital avançado

Marciane Fischer
Secretária de Agropecuária

Nome: José Luis Soares
CPF: *.568.150-****

Assinado com certificado digital avançado

José Luis Soares
Assessor Técnico

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:59:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k2wrX para verificar a autenticidade.